

Lei nº 1.694 de 1º de março de 1968

Abre um crédito suplementar de R\$ 7.172,25 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito de R\$ 7.172,25 (sete mil cento e setenta e dois cruzeiros noventa e cinco centavos) destinado a suplementar a verba - 1 - Administração Superior - Executivo - Gabinete do Prefeito - a) Pessoal Civil - Item I - Subsídios e Representação do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Saldo Financeiro do Exercício de 1967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 1º de março de 1968.

B. J. F. D. S.
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 1º de março de 1968.

Secretário.